



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PLANO PLURIANUAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2022- 2025



SUMÁRIO

1. Identificação
2. Introdução
3. Diagnóstico Socioterritorial
 - 3.1. Política de Educação
 - 3.2. Política de Saúde
 - 3.3. Política Municipal de Assistência Social
4. Mapeamento e cobertura da rede local prestadora de serviços por nível de Proteção Social
 - 4.1. Proteção Social Básica (PSE)
 - 4.2. Proteção Social Especial (PSE)
 - 4.2.1. Proteção Social Especial – Média Complexidade
 - 4.2.2. Proteção Social Especial – Alta Complexidade
5. Objetivos
 - 5.1. Objetivo geral
 - 5.2. Objetivos específicos
6. Diretrizes
7. Metas e previsão
8. Recursos Humanos
9. Monitoramento e avaliação
10. Financiamento
11. Referências Bibliográficas
12. Resolução do CMAS



1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Identificação do Plano

Título: PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022-2025

Vigência: 2022-2025

Responsáveis pela elaboração:

Eliane Ovídio Sakai – Secretária de Assistência Social

Helena Maria Strinta – Assistente Social

1.2. Dados da Prefeitura Municipal:

Município: Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01.

Nome do Gestor do Município: Ahmad Issa

Nível de gestão: Básica

Porte do Município: Pequeno Porte I

Endereço da Prefeitura: Rua Rui Barbosa, 202, Centro, CEP: 85.845-000

DDD: 45 Telefone: 3267-8000 Fax: 3267-8000

Email: gabinete@veracruz.pr.gov.br

1.3. Dados do Órgão Gestor da Assistência Social:

Nome do Órgão Gestor: Secretaria de Assistência Social

Nome do Gestor da Assistência Social: Eliane Ovídio Sakai

Endereço: Rua Rui Barbosa, 202, Centro, CEP: 85.845 - 000

DDD: 45 Telefone: 3267-8042 Fax 3267-8000

Email: social@veracruz.pr.gov.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

Nome do Gestor do FMAS: Eliane Ovídio Sakai

Lei de Criação do FMAS: Lei 415/1995 alterada pela Lei nº 1.374/2021 Em 17/12/2021

Data criação: 20/11/1995



CNPJ: 12.082.546/0001-18

Fonte dos recursos: (X) Federal (X) Estadual (X) Municipal

1.5. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Número da Lei de Criação: Lei 415/1995 alterada pela Lei nº 1.374/2021 Em 17/12/2021

Data criação: 20/11/1995

Endereço CMAS: Rua Rui Barbosa nº 202, Centro

CEP: 85845 - 000

Telefone: (45) 3267- 8027

E-mail: social@veracruz.pr.gov.br

Nome do Presidente: Sandra Pires

Nome da secretária a executiva: Helena Maria Srinta

Número total de membros: 12

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
REPRESENTAÇÃO		TITULARIDADE	
		TITULAR	SUPLENTE
Governamental		Eliane Ovidio Sakai	Jacira de Almeida Faria
		Elionete Ramos Castilho	Rafaela Aite Ferreira
		Sandra Pires	Lorena da Silva Dubiela
Sociedade Civil	Usuários	Eunice Alves dos Santos	Antonia Heinemann
	Trabalhadores	Cleonice Fátima Dani Maccari	Natalina Figueiredo Da Silva
	Entidades	Andreia Srinta dos Santos Elias	Eliane Sovinski

2. INTRODUÇÃO

De acordo com a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2012 o Plano de Assistência Social é um instrumento de gestão que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do SUAS, contemplando as prioridades a serem desenvolvidas por meio dos serviços, programas, projetos e benefícios, no município.



O art. 30 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) estabelece a existência de Conselho de Assistência Social, Fundo de Assistência Social e Plano de Assistência Social, condições estas necessárias para os repasses de recursos aos Municípios, Estados e ao Distrito Federal.

O Plano ora apresentado tem por objetivo registrar as prioridades a serem desenvolvidas no período de 2022 a 2025, na Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Aprimoramento da Gestão e da Rede socioassistencial, além de focar ações para o fortalecimento do Controle Social, e nortear a consolidação da Política de Assistência Social, bem como sua efetivação no âmbito municipal.

A elaboração do presente instrumento foi respaldada pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e pela Política Nacional de Assistência Social.

Ressalta-se que as metas contidas no Plano tem seu respaldo nas Deliberações da XIV e no Plano Plurianual 2022/2025, as quais foram submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social, reafirmando deste modo o princípio democrático e participativo que se espera no modo de operar, pensar e organizar a Política Pública de Assistência Social.

Com isso, este Plano é o documento de referência para a execução, em que estabelece metas e prazos, para assim orientar a gestão da Política Municipal de Assistência Social pelo próximo quadriênio.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O diagnóstico socioterritorial possibilita conhecer as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades, a fim de subsidiar na construção de ações, estratégias e metas para os próximos quatro anos.

Sinteticamente, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 20, da NOB/SUAS de 2012, podemos afirmar que:



“(…) o diagnóstico tem por base o conhecimento da realidade a partir da leitura dos territórios, microterritórios ou outros recortes socioterritoriais que possibilitem identificar as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais que os caracterizam, reconhecendo as suas demandas e potencialidades.” (BRASIL, 2012, p. 20).

Esta “leitura da realidade” nos permite identificar problemas, potencialidades, necessidades e demandas integrando aspectos políticos e culturais, demográficos e econômicos, habitacionais, educacionais e de saúde, considerando-os como condicionantes para as vulnerabilidades e riscos sociais da população, que interferem direta e indiretamente na Política de Assistência Social.

O município de Vera Cruz do Oeste, situado no oeste do Paraná, com uma área territorial de 332.625 km², tem na sua produção o destaque para a agricultura e pecuária.

Segundo o Censo Demográfico de 2010 o total da população é de 8.973 pessoas, estando divididas em 6.863 pessoas na zona urbana e 2.110 pessoas na zona rural.

População Censitária Faixa Etária e Sexo - 2010

Faixa Etária (anos)	Masculina	Feminina	Total
Menores de 1 ano	69	49	118
De 1	53	57	110
De 2	46	60	106
De 3	48	53	101
De 4	54	65	119
De 1 a 4	201	235	436
De 5	40	66	106
De 6	46	64	110
De 7	66	51	117
De 8	58	79	137



De 9	60	74	134
De 5 a 9	270	334	604
De 10	92	57	149
De 11	79	69	148
De 12	96	100	196
De 13	80	97	177
De 14	102	83	185
De 10 a 14	449	406	855
De 15	92	92	184
De 16	90	80	170
De 17	92	89	181
De 18	77	76	153
De 19	70	69	139
De 15 a 19	421	406	827
De 20 a 24	345	320	665
De 25 a 29	336	324	660
De 30 a 34	267	315	582
De 35 a 39	294	341	635
De 40 a 44	305	331	636
De 45 a 49	300	324	624
De 50 a 54	268	269	537
De 55 a 59	232	229	461
De 60 a 64	182	184	461
De 65 a 69	177	184	361
De 70 a 74	125	138	263
De 75 a 79	86	74	160
De 80 anos e mais	84	99	183
Total	4.411	4.562	8.973

Fonte: IBGE – Censo Demográfico

Através dos dados levantados pelo Censo de 2010, constata-se que a população do Município reduziu a uma taxa de -0,72% ao ano, passando de 9.651 tendo como referência o censo de 2.000 para 8.973 habitantes no censo de 2010.

Quadro da evolução Populacional do município de Vera Cruz do Oeste

Ano	População Total (hab.)
1991	11.370



1996	10.263
2000	9.651
2007	9.099
2010	8.973
2017*	8.918
2021	8.389

Fonte: IBGE Censo Demográfico 1991, Contagem Populacional 1996, Censo Demográfico 2000, Contagem Populacional 2007 e Censo Demográfico 2010; Estimativa conforme IBGE 2017 e 2021.

Através dos dados oficiais e estimativas realizadas pelo IBGE, observa-se que no período entre 1991 e 2021 ocorreu uma redução gradativa na população do município, caracterizada pela migração dos cidadãos para outras cidades e/ou estados.

Vera Cruz do Oeste faz divisa com os seguintes municípios da região, conforme mostra o mapa abaixo:



FONTE: IPARDES

O Índice de Gini, que mede o grau de concentração da distribuição de renda domiciliar per capita de uma determinada população e em um determinado espaço geográfico, aponta que Vera Cruz do Oeste apresenta o índice de 0,5595. Já o índice de Desenvolvimento Humano – IDHM apresenta o indicador de 0,782 e desdobra-se conforme tabela a seguir:

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	0,699
IDHM – Longevidade	0,811
Esperança de vida ao nascer	73,68 (Unidade: anos)



IDHM – Educação	0,601
Escolaridade da População Adulta	0,41
Fluxo Escolar da População Jovem (Frequência Escolar)	0,72
IDHM – Renda	0,702
Renda per capita	632,91 (unidade: R\$
Classificação na unidade da federação	1,00)
Classificação nacional	239
	1.934

Fonte: Caderno do IparDES

Conforme dados do Censo IBGE 2010, a população total do município era de 8.973 residentes, dos quais 803 encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou, seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isto significa o percentual de 8,9% da população vivendo nesta situação. Do total de extremamente pobres, 288 (35,9%) viviam no meio rural e 514 (64,1 %) no meio urbano.

A renda média domiciliar per capita dos veracruzenses está em 612,61, conforme dados do IBGE 2010. Para a renda domiciliar per capita é considerado a soma dos rendimentos mensais dos moradores do domicílio (em reais), dividida pelo número de moradores.

3.1 Política de Educação

O município de Vera Cruz do Oeste possui quatro (4) escolas municipais, dentre essas uma é do campo, localizada na comunidade de São Sebastião, denominada Escola Rural Municipal Castelo Branco, as demais são: Escola Municipal José do Couto Pinna (Jardim América), Escola Municipal Geraldo Batista Chaves (Centro), Escola Municipal Afílio Carnelose (Jardim Bandeirantes), todas com atendimento de Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental anos Iniciais (1º ao 5º ano) e um (1) Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Terezinha dos Reis Thomazinho” (Jardim



América) que atende educação infantil- modalidade creche e pré-escola (crianças de 0 a 5 anos).

A Educação Básica corresponde à Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. A Educação básica é o caminho para assegurar a todos os brasileiros a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

O Ensino Médio, anos finais, da Educação Básica, configura-se no contexto educacional brasileiro como nível de ensino para o qual demanda um crescente contingente de jovens e adultos, composto por concluintes do Ensino Fundamental e de segmentos já inseridos no mercado de trabalho que buscam a escolarização como recurso para a promoção de sua ascensão social e melhoria salarial.

O Município de Vera Cruz do Oeste possui dois estabelecimentos sob a responsabilidade do Governo Estadual, que são as escolas: Colégio Estadual Vital Brasil – Ensino Fundamental, Médio e Normal e o Colégio Estadual Marquês de Paranaguá – Ensino Fundamental e Médio. As duas unidades de ensino contam com 1.102 alunos (em 2021).

A educação regular, tanto quanto a educação especial têm caminhado historicamente no sentido de garantir o seu papel no processo de transformação da sociedade. Neste sentido foi fundada em 06 de setembro de 1991 a Escola Especial "Irmã Dulce" (APAE), tendo seu efetivo funcionamento no ano de 1992. No início a Escola e a sede APAE foram adaptadas para atender aos 35 primeiros alunos com Deficiência Mental e /ou Múltipla.

A APAE - Escola Irmã Dulce – Ed. Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial possui um centro de reabilitação onde são oferecidos os serviços de saúde como: fisioterapia, terapia educacional, psicologia, fonoaudiologia, psiquiatria e o serviço social, que tem como objetivo desenvolver trabalhos direcionados à integração social, atendendo em 2021, 74 alunos.



3.2 Política de Saúde

A saúde pública no Município de Vera Cruz do Oeste possui três (03) ESF- Estratégia Saúde da Família e 01 Unidade Rural em São Sebastião, sendo responsáveis pelo atendimento de saúde da população. Em todas as ESF (Estratégia Saúde da Família) o modelo de acesso existente é livre demanda e, através de agendamento de consultas.

A Atenção Especializada Ambulatorial caracteriza-se pelo papel complementar à APS- Atenção Primária em Saúde, proporcionando ao usuário a continuidade de diagnóstico e/ ou assistência especializada. Para os casos agudos, serve como porta de entrada os serviços do Hospital Vera Cruz, e, na demanda programada, os serviços de apoio especializado ambulatorial, referenciados através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste Paranaense – CISOP no município de Cascavel.

A Assistência Farmacêutica é uma Política de Saúde garantida pela Lei 8080/90 em seu artigo 6º e pela Política Nacional de Medicamentos - PNM, de 1998, que constituiu um dos elementos fundamentais para efetiva implementação de ações do Sistema Único de Saúde. A Farmácia Básica fornece os medicamentos considerados básicos e primordiais à saúde da população juntamente com as farmácias satélites distribuídas nas Estratégia Saúde da Família. Contamos também com a distribuição de medicamentos especiais de alto custo, para tratamento de doenças específicas definidas em protocolos clínicos do Ministério da Saúde, disponibilizados através do Estado pela 10ª Regional de Saúde.

A Secretaria de Saúde conta também com o serviço do CONSAMU (Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste) – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, para o atendimento às vítimas de urgências e emergências.

Outra ação em execução é o Programa NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), formado por 1 Assistente Social, 1 Psicóloga, 1 Nutricionista, 2 Educador Físico, 1 Fisioterapeuta, equipe esta que trabalha no âmbito da



Atenção Primária, atuando de forma integrada com as ESF- Estratégia Saúde da Família, também realizando o matriciamento.

O município também dispõe do serviço SIM - PR -Serviço Integrado de Saúde Mental do Paraná sediado no município de Cascavel, com um CAPS AD- Centro de Atendimento Psicossocial para Álcool e outras drogas e Unidade de Acolhimento Noturno, sendo o acolhimento é somente para adultos, que articula os serviços públicos de saúde para promover o cuidado integral às pessoas com sofrimento decorrente do uso de álcool, crack e outras drogas. O Serviço oferta tratamento ambulatorial e assistido 24 horas, com Equipe Multiprofissional. O atendimento Infanto Juvenil contempla idades entre 11 e 17 anos.

Secretaria Municipal de Saúde também conta com o Departamento de Vigilância em Saúde composto pela Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador.

3.3 Política de Assistência Social

A Assistência Social, política pública não contributiva, é dever do Estado e direito de todo cidadão que dela necessitar. Entre os principais norteadores da Assistência Social no Brasil estão a Constituição Federal de 1988, que dá as diretrizes para a gestão das políticas públicas, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 1993, que estabelece os objetivos, princípios e diretrizes das ações, e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de 2004, que orienta sobre a implementação do Sistema Único de Assistência Social, o SUAS.

A construção do conceito de vulnerabilidade social que utilizamos fundamenta-se na PNAS/2004, que define o público alvo da Assistência Social. Assim, considera-se como população vulnerável o conjunto de pessoas residentes que apresentam pelo menos uma das características abaixo:



VARIÁVEIS	FONTE	ANO
Famílias que residem em domicílio com serviços de infraestrutura inadequados. Conforme definição do IBGE, trata-se dos domicílios particulares permanentes com abastecimento de água proveniente de poço ou nascente ou outra forma, sem banheiro e sanitário ou com escoadouro ligado à fossa rudimentar, vala, rio, lago, mar ou outra forma e lixo queimado, enterrado ou jogado em terreno baldio ou logradouro, em rio, lago ou mar ou outro destino e mais de 2 moradores por dormitório.	IBGE, Censo Demográfico PNAD	2000 (2001 em diante)
Família com renda familiar per capita inferior a um quarto de salário mínimo.	IBGE, Censo Demográfico PNAD	2000 (2001 em diante)
Família com renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo, com pessoas de 0 a 14 anos e responsável com menos de 4 anos de estudo.	IBGE, Censo Demográfico PNAD	2000 (2001 em diante)
Família no qual há uma chefe mulher, sem cônjuge, com filhos menores de 15 anos e ser analfabeta.	IBGE, Censo Demográfico PNAD	2000 (2001 em diante)
Família no qual há uma pessoa com 16 anos ou mais, desocupada (procurando trabalho) com 4 ou menos anos de estudo.	IBGE, Censo Demográfico PNAD	2000 (2001 em diante)
Família no qual há uma pessoa com 10 a 15 anos que trabalhe.	IBGE, Censo Demográfico PNAD	2000 (2001 em diante)
Família no qual há uma pessoa com 4 a 14 anos que não estude.	IBGE, Censo Demográfico PNAD	2000 (2001 em diante)
Família com renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo, com pessoas de 60 anos ou mais.	IBGE, Censo Demográfico PNAD	2000 (2001 em diante)
Família com renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo, com uma pessoa com deficiência.	IBGE, Censo Demográfico PNAD	2000 (2001 em diante)

FONTE: PNAS/2004

A Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS determina que a Assistência Social seja organizada em um sistema descentralizado e participativo, constituído pelo poder público e pela sociedade civil. As Conferências de Assistência Social se configuram em espaços de discussões para o avanço e discussão dessa Política e foi após a IV Conferência Nacional de Assistência Social que se deliberou então, a implantação do SUAS.

Cumprindo essa deliberação, o então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) implantou o SUAS, que passou a articular meios, esforços e recursos para a execução dos programas, serviços e benefícios socioassistenciais.



O SUAS organiza a oferta da Assistência Social em todo o Brasil, promovendo bem-estar e proteção social a todos que dela necessitarem, com especial atenção a famílias, crianças, adolescentes e jovens, pessoas com deficiência e idosos. Nesse sentido, enfatiza-se que a Política Pública de Assistência Social se torna fundamental no atendimento às necessidades sociais para os cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como:

- *Famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade;
- * Ciclos de vida;
- *Identidade estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual;
- *Desvantagem pessoal resultante de deficiências;
- *Exclusão pela pobreza e/ou, falta ou precário acesso às demais políticas públicas;
- *Uso de substâncias psicoativas;
- *Diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos;
- *Inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal;
- *Estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.

De acordo com o artigo primeiro da LOAS, "a Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas".

Assim, a Assistência Social ocupa-se das vulnerabilidades e riscos que as famílias ou indivíduos enfrentam no percurso da vida, decorrentes de imposições sociais, econômicas, políticas, com ofensas à dignidade humana. Com esta perspectiva, de acordo com o PNAS (2004), são funções da



Assistência Social: a defesa de direitos socioassistenciais, a vigilância social e a proteção social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS é o órgão público responsável pela gestão da política de assistência social em Vera Cruz do Oeste, atuando de forma integrada a órgãos governamentais e instituições não governamentais.

A gestão tem como meta a consolidação da assistência social no município, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que se concretiza através de ações dirigidas prioritariamente aos cidadãos, grupos e famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

Os serviços são organizados em dois níveis de proteção social: básica e especial. A proteção social básica refere-se à prevenção de situações de risco e oferta de serviços que visam à socialização e convivência familiar e ou comunitária.

A proteção social especial se caracteriza pela atenção integral e está voltada às famílias e indivíduos com direitos violados e laços familiares ou comunitários rompidos ou fragilizados. Os serviços estão disponíveis nas modalidades de média e alta complexidade.

4. MAPEAMENTO E COBERTURA DA REDE LOCAL PRESTADORA DE SERVIÇOS POR NÍVEL DE PROTEÇÃO SOCIAL

A LOAS e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de 2009 definem os Serviços, Programas e Projetos da Política Nacional de Assistência Social. O Município de Vera Cruz do Oeste oferta vários serviços, os quais estão especificados nos quadros abaixo.

4.1. Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica no SUAS é um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social que tem por objetivo prevenir situações de vulnerabilidade e risco social. Estes serviços, programas,



projetos e benefícios são ofertados pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e pelo Centro de Convivência “Construindo Sonhos”.

O CRAS é um equipamento que se constitui numa unidade pública estatal, responsável pelas seguintes ofertas:

4.1.1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF): que consiste em um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida;

4.1.2. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, o qual possui a finalidade de garantir o acesso a direitos e a prevenção de agravos de vulnerabilidades que possam fragilizar e romper os vínculos familiares e sociais dos usuários.

4.1.3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), serviço complementar às ações do PAIF, o qual tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

Este serviço organiza-se por ciclos de vida (faixas etárias), com uma metodologia que proporciona atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas.

4.1.4. Benefícios socioassistenciais, sendo eles:

- Benefício de Prestação Continuada – BPC, benefício individual, não vitalício e intransferível, que garante a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo à pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. O repasse é efetivado pelo INSS a partir de parceria com o MDS. Para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social.

- Benefícios Eventuais - BE, de acordo com o art. 22 da Lei Orgânica de



Assistência Social – LOAS, são provisões suplementares e provisórias que integram as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidades temporárias e de calamidade pública. A concessão dos benefícios, seus critérios de acesso são estabelecidos em lei municipal 725/2006.

-Auxílio Brasil: programa social do governo federal, regulamentado pelo Decreto nº 10.852/2021, e instituído pela Medida Provisória nº 1.061/21, direcionado a famílias em situação de extrema pobreza ou em situação de pobreza, substituindo o Programa Bolsa Família.



A rede de proteção social básica no município é composta pelos serviços relacionados na tabela a seguir:

Serviço	Unidade	Público	Impactos Esperados
Serviço de Proteção e atendimento integral à família (PAIF)	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Famílias	<ol style="list-style-type: none">1. Fortalecer a função protetiva das famílias;2. Prevenir a ruptura de seus vínculos, promovendo seu acesso e usufruto de direitos;3. Contribuir na melhoria da qualidade de vida;4. Desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.



Metas	Ações	Período/Ação	Previsão de Atendimento
<p>1. Propiciar a problematização e reflexão crítica das situações vividas em seu território, além de questões muitas vezes cristalizadas, naturalizadas e individualizada;</p>	<p>Realizar Oficinas com os grupos familiares no âmbito do PAIF</p>	<p>02/mensal</p>	<p>30 famílias</p>
<p>2. Contextualizar situações de vulnerabilidade e risco e assegurar a reflexão sobre direitos sociais, proporcionando uma nova compreensão e interação com a realidade vivida, negando-se a condição de passividade, além de favorecer processos de mudança e de desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, prevenindo a</p>	<p>Realizar Oficinas com os grupos familiares no âmbito do PAIF</p>	<p>02/mensal</p>	<p>30 famílias</p>



ocorrência de situações de risco social.			
3. Garantir a Segurança de Acolhida das famílias no âmbito do PAIF;	- Acolher as demandas, interesses, necessidades e possibilidades das famílias;	diariamente	100 Famílias
	- Oferecer orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso das famílias do PAIF aos benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais;	diariamente	100 Famílias
	- Proporcionar as famílias do PAIF um ambiente acolhedor;	diariamente	100 Famílias



	- Garantir as famílias do PAIF privacidade em relação aos atendimentos.	diariamente	100 Famílias
4. Garantir a Segurança de Convívio Familiar e Comunitário das famílias no âmbito do PAIF;	- Encaminhamentos para o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos;	diariamente	100 Famílias
5. Realizar ações de caráter coletivo com as famílias do PAIF voltadas para a dinamização das relações no território.	- Campanhas;	02/ano	100 Famílias
	- Palestras;	02/ano;	100 Famílias
	- Eventos de caráter informativo e cultural;	01/ano	100 Famílias
6. Acompanhar as Famílias no âmbito do PAIF	- Ficha de Identificação do Primeiro Atendimento (Acolhida);	diariamente	100 Famílias



	- Identificação e Caracterização socioeconômica da família;	diariamente	100 Famílias
	- Diagnóstico Familiar;	diariamente	100 Famílias
	- Análise Técnica; Plano de Metas; Formulário de Acompanhamento e Avaliação(PAF).	diariamente	100 Famílias
Serviço	Unidade	Público	Impactos Esperados
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	Centro de Convivência "Construindo Sonhos"	6 a 15 anos; 15 a 17 anos; 30 a 59 anos; Idosos com 60 anos ou mais	1. Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidades social; 2. Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;



- | | | | |
|--|--|--|---|
| | | | <ol style="list-style-type: none">3. Aumento de acessos a Serviços socioassistenciais e setoriais;4. Ampliação de acesso aos direitos socioassistenciais;5. Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;6. Aumento no número de jovens/adolescentes que conheçam as instâncias de denúncias e recursos em casos de violação de seus direitos;7. Aumento no número de jovens/adolescentes autônomos e participantes na vida |
|--|--|--|---|



familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;

8. Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce;

9. Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;

10. Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.



	Ações	Período/Ação	Previsão de Atendimento
<p>1. Assegurar a inclusão e o atendimento dos prioritários no SCFV;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Em situação de isolamento; - Em situação de acolhimento; - Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; - Trabalho infantil; - Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; - Crianças e adolescentes em situação de rua; - Vivência de violência e, ou negligência; - Egressos de medidas socioeducativas; <ul style="list-style-type: none"> - Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência; - Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; 	<ul style="list-style-type: none"> - Busca Ativa; - Acompanhamento familiar; - Estudo de caso com a rede socioassistencial do município; - Inclusão em Benefícios, programas, Projetos e serviços socioassistenciais. 	<p>Mensalmente</p>	<p>180 criança, adolescentes, adultos e idosos.</p>



<p>Situação de abuso e/ou exploração sexual.</p>			
<p>2. Garantir aos Idosos uma convivência familiar e comunitária para um envelhecimento saudável;</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Oficina de zumba; - Oficina de informática; - Oficina de artesanato; - Orientação Social 	<p>semanalmente</p>	<p>36 idosos</p>
<p>3. Proporcionar as crianças, adolescentes e adultos o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário, bem como na prevenção de risco sociais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Oficina de Arte Circense; - Oficina de Música; - Oficina Artesanato; - Oficina de Zumba; - Oficina de Informática; - Orientação Social 	<p>semanalmente</p>	<p>144 usuários (criança, adolescentes, adultos).</p>
<p>Serviço</p>	<p>Unidade</p>	<p>Público</p>	<p>Impactos Esperados</p>
<p>Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.</p>	<p>Centro de Referência de Assistência Social - CRAS</p>	<p>Pessoa com deficiência e idosos Beneficiário de</p>	<p>1. Prevenção da ocorrência de situações de risco social tais como o isolamento, situações</p>



		<p>Benefício de Prestação Continuada e Membros de Famílias beneficiárias de Programas de transferência de renda.</p>	<p>de violência e violação de direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários;</p> <ol style="list-style-type: none">2. Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;3. Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;4. Famílias protegidas e orientadas;5. Pessoas com deficiência e pessoas idosas
--	--	--	---



			<p>inseridas em serviço e oportunidades;</p> <p>6. Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;</p> <p>7. Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais.</p>
Metas	Ações	Período/Ação	Previsão de Atendimento
<p>1. Prevenir agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais;</p>	<p>- Realizar Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU;</p> <p>- Identificar a problemática vivenciada e agir de modo a solucioná-lo;</p> <p>- Realizar visita Domiciliar;</p> <p>- Escuta;</p>	<p>Mensalmente</p>	<p>10 pessoas idosas/pessoas com deficiência ao Ano</p>



	<ul style="list-style-type: none">- Realizar Encaminhamentos e Orientações;- Realizar Inserção na rede socioassistencial e demais políticas;- Fortalecer a função protetiva da Família;- Documentação Pessoal.		
Serviço	Unidade	Público	Impactos Esperados
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	70/Anual Pessoas com deficiência/Pe ssoas idosas.	1. Prevenção da ocorrência de situações de risco social tais como o isolamento, situações de violência e violação de direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter



preventivo junto aos usuários;

2. Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;
3. Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
4. Famílias protegidas e orientadas;
5. Pessoas com deficiência e pessoas idosas inseridas em serviço e oportunidades;
6. Aumento de acessos a serviços



			socioassistenciais e setoriais; 7. Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais.
Metas	Ações	Período/Ação	Previsão de Atendimento
1. Orientação e auxílio as famílias quanto ao acesso aos benefícios socioassistenciais.	- Orientação e encaminhamentos das famílias para o acesso as informações necessárias aos auxílios e benefícios como: - Passe livre, BPC e cestas básicas	Anual	24 Pessoas com deficiência/Pessoas idosas.
2. Busca Ativa.	Visitas domiciliares para busca ativa de alunos com deficiência sem frequência escolar	Anual	123 Pessoas com deficiência.



		juntamente com o conselho tutelar		



4.2. Proteção Social Especial (PSE)

A Proteção Social Especial configura-se a partir de situações em que as famílias e indivíduos estão em risco pessoal e/ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras, demandando intervenções em problemas específicos, com a necessidade da reestruturação do grupo familiar (PNAS, 2004).

Diferentemente da Proteção Social Básica que tem um caráter preventivo, a Proteção Social Especial atua com natureza protetiva. As atividades da PSE são diferenciadas em dois níveis de intervenção: média complexidade e alta complexidade, conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família.

4.2.1. PSE – Média Complexidade

A Proteção Social Especial de Média Complexidade é um conjunto de serviços, que tem por objetivo atender famílias/indivíduos que tiveram seus direitos violados como negligência, abandono, vítimas de violências (psicológicas, patrimoniais, físicas), abusos sexuais, etc.

A intervenção visa fortalecer na família a função protetiva de seus membros; Incluir as famílias na rede de proteção social e nos serviços públicos; romper com o ciclo de violência no interior da família; oferecer condições para reparar danos; interromper a violação de direitos; bem como prevenir a reincidência de violações de direitos.

4.2.2. Proteção Social Especial – Alta Complexidade

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade se configura quando há a necessidade da proteção integral do indivíduo ou da família, ou seja,



quando os vínculos familiares e/ou comunitários já se romperam. Neste caso, faz-se necessário a garantia de todos os direitos primários – moradia, alimentação, higienização, dentre outros, para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

O município de Vera Cruz do Oeste possui em sua rede de proteção social especial de média e alta complexidade os serviços de acordo com o quadro abaixo:



Execução da Rede Pública – Média complexidade

Serviço	Unidade	Público	Previsão de Atendimento	Impactos Esperados
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (PAEFI)	Proteção Social Especial (Gestão)	Famílias e indivíduos	80/ ano	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculos familiares, comunitários e sociais fortalecidos e preservados; - Rompimento com padrões violadores de direitos;
Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)		Adolescentes	06/ ano	<ul style="list-style-type: none"> - Projetos de vida construídos ou reconstruídos; - Ruptura com a prática de ato infracional; - Fortalecimento da convivência familiar e comunitária.



Serviço de proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (este em fase de reordenamento).			Pessoas com Deficiência, Idosas e Famílias.	25/ano	<ul style="list-style-type: none"> - Superação das situações de violação de direitos; - Indivíduos capazes de acessar seus direitos sociais; - Fortalecimento da convivência familiar e comunitária.
Alta complexidade					
Serviço	Unidade	Público	Previsão de Atendimento	Impactos Esperados	
Serviço de Acolhimento Familiar - Família Acolhedora	Proteção Social Especial (Gestão)	Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos, pessoa com deficiência e idosos.	15/ ano	<ul style="list-style-type: none"> - Crianças, adolescentes, pessoa com deficiência e pessoa idosa protegidos em seis direitos fundamentais; - Famílias capacitadas para a oferta do Serviço; 	



5. DIRETRIZES

Conforme a PNAS 2004 (BRASIL, 2005), a partir da Constituição de 1988 e da LOAS/1993, a organização da Assistência Social tem as seguintes diretrizes:

1. Descentralização político-administrativa;
2. Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
3. Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política em cada esfera de governo;
4. Centralidade na família para concepção e implementação de benefícios, serviços, programas e projetos.

A Norma Operacional Básica do SUAS (BRASIL, 2012) estabelece, em seu artigo 5º, as diretrizes estruturantes da gestão do SUAS:

1. Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de Assistência Social;
2. Descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;
3. Financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
4. Matricialidade sociofamiliar;
5. Territorialização;
6. Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
7. Controle social e participação popular

Para a elaboração do presente plano, além das diretrizes elencadas acima, foram observadas as deliberações da última Conferência Municipal de Assistência Social (2021), bem como as metas não executadas do PMAS 2018-2021. Com vistas ao alcance das prioridades e metas utilizou-se também o Plano Plurianual – PPA.



6. OBJETIVOS

6.1. Geral

Efetivar a execução da Política de Assistência Social no município de Vera Cruz do Oeste, garantindo as seguranças socioassistenciais por meio da oferta qualificada de serviços, programas e benefícios socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

6.2. Objetivos Específicos

- Ofertar os serviços de Proteção Social Básica e Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, bem como programas e benefícios para as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.
- Identificar, definir e executar medidas de prevenção quanto à presença ou ao agravamento e superação de vitimização, riscos e vulnerabilidades sociais através de campanhas, mobilizações entre outros.
- Reformar e ampliar os equipamentos públicos de Assistência Social de forma a garantir a acessibilidade e melhor atender a população usuária da Assistência Social.
- Implementar a Política de Educação Permanente no SUAS, ampliando ações de capacitação e formação continuada à rede socioassistencial, a fim de ofertar maior qualidade no atendimento aos usuários além de implementar serviços.
- Fortalecer a intersetorialidade, aperfeiçoando a comunicação e os processos de trabalho;

7. METAS

7.1. Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social de 2021

Nº	Deliberações	Previsão de execução
01	Ampliar e instituir programas e benefícios para atender o aumento da demanda apresentada, considerando o diagnóstico socioterritorial e o princípio da equidade e justiça social.	2022 2023 2024 2025



02	Desenvolver ações em conjunto com as demais políticas sociais com objetivo de construir objetos comuns de intervenção entre eles, para o enfrentamento mais articulado das diversas expressões da questão social.	2022 2023 2024 2025
03	Garantir investimento de recursos na Política Municipal de Assistência Social, visando à adequação da equipe de referência, conforme NOB/SUAS/RH, para a prestação de serviços e execução das ações no âmbito da Proteção Social Básica.	2022 2023 2024 2025
04	Definir percentual mínimo e obrigatório de 10% do orçamento do ente público para a Política de Assistência Social.	2022 2023 2024 2025
05	Fortalecer o CMAS por meio de capacitação dos novos conselheiros, para que compreendam sua função de controle social e fiscalização dos serviços.	2022 2023 2024 2025
06	Criar estratégias de comunicação e de informação para ampla divulgação dos direitos socioassistenciais e de ter reconhecimento por parte dos usuários, através de redes sociais, carro de som, etc.	2022 2023 2024 2025
07	Formação continuada para trabalhadores do SUAS e conselheiros, para além de uma formação técnica, com a possibilidade de reflexão da realidade local, de acordo com os princípios norteadores da Política de Assistência Social.	2022 2023 2024 2025
08	Readequar a Lei nº 1037/2013 que institui o Programa Família Acolhedora, em seu artigo 13, visando garantir e melhor atender os acolhidos que apresentam alguma deficiência que demande cuidados integralmente e como consequência demandando maiores recursos financeiros.	2022 (Meta alcançada)



09	Implantar plano de cargos e carreira municipal para todos os trabalhadores do SUAS, com o objetivo de estimular a valorização destes.	2022 2023
10	Efetivar e garantir o que preconiza a Lei Federal nº 12.317 com redução de carga horária de 30 horas das Assistentes sociais, sem redução salarial.	2022 2023
11	Instituir legalmente um plano de ação emergencial, que possa ser executado em situação de calamidade.	2022 2023

7.2. Deliberações mantidas do plano anterior (2018/2021)

Nº	Deliberações	Previsão de execução
01	Adequar as edificações das unidades públicas de atendimento da Assistência Social, com reformas, melhorias e adequações como rampas e banheiros que garantam a acessibilidade das pessoas com deficiência.	2022 2023 2024 2025
02	Implantar ouvidoria do âmbito da gestão para defesa e garantia dos direitos socioassistenciais.	2022 2023
03	Divulgar os serviços e benefícios socioassistenciais disponíveis, por meio de panfletos e outras formas.	2022/23 2024/25
04	Implantar rede de atendimento intersetorial, visando atingir integralidade do acesso às demais políticas públicas. Executando e capacitando a rede intersetorial de atendimento de proteção social do município.	2022
05	Estimular a participação dos usuários e trabalhadores no Conselho Municipal de Assistência Social.	2022 2023 2024/25
06	Fortalecer e incentivar a participação do usuário na elaboração dos planejamentos, na avaliação dos serviços, programas e projetos desenvolvidos junto à rede.	2022 2023 2024/25



8. Resultado e impactos esperados

Com a execução do Plano, visamos ampliar o acesso da população usuária em situação de vulnerabilidade e risco social, perseguindo sempre a garantia das seguranças socioassistenciais afiançadas e dos direitos socioassistenciais.

Em 2022 e nos anos seguintes, com o cumprimento das metas aqui estabelecidas, almeja-se alcançar resultados com foco no atendimento às demandas do usuário, na qualidade da execução das ofertas, na melhoria e ampliação dos equipamentos públicos de Assistência Social, visando o fortalecimento da articulação da rede socioassistencial, da rede intersetorial e integração das proteções sociais.

9. RECURSOS HUMANOS

9.1 Recursos Humanos - Disponíveis

Categoria Profissional	Número de profissionais conforme forma de contratação		
	Efetivos	Comissionados	Prestador de serviço
Administrativo	02	01	
Assistente Social	03		
Educador (Orientador Social)	00		
Motorista	01		
Psicólogo	02		
Secretário		01	
Serviços Gerais	03		
Oficineiros			03



9.2 Recursos Humanos – Necessários

Categoria Profissional	Número de profissionais conforme forma de contratação
	Efetivos
Educador(Orientador Social)	01
Coordenador	01

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social possibilita uma visualização ampla de como será executada a Política de Assistência Social no município, para o alcance das metas estabelecidas, de acordo com as prioridades e com a disponibilidade de recursos. Desta forma, deverá ser viabilizada avaliação da eficácia e da efetividade das ações propostas.

O Plano trata-se de um instrumento de planejamento, portanto se adequará conforme as condições que se estabelecerem em nível das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas, serviços e benefícios, bem como a extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

O monitoramento e a avaliação deverão ser processos contínuos que servirão para subsidiar a execução das ações, sendo possível, quando necessário, o seu redimensionamento a qualquer tempo.

Para tanto, ao final de cada ano far-se-á uma avaliação dos resultados com base em ferramentas construídas para este fim.

Dentre outros, poderão ser utilizados os seguintes instrumentais de avaliação:

- Pesquisa de qualidade e satisfação
- Relatórios descritivos e quantitativos



-Relatório quali-quantitativo dos Sistemas de Informação Municipal e Federal

- Registro mensal de atendimento do CRAS - RMA
- Reuniões com equipes técnicas.

Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

11. FINANCIAMENTO (Conforme previsão do PPA)

Os recursos para a assistência social em Vera Cruz do Oeste provêm de fontes livres e vinculadas.

O orçamento do FMAS contempla também os recursos recebidos anualmente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para a execução de serviços socioassistenciais e para a gestão. Os repasses do FNAS para o Município podem variar, pois estão atrelados a aferição dos indicadores que compõem o Índice de Gestão Descentralizada-Bolsa Família e o Índice de Gestão Descentralizada -Sistema Único de Assistência Social/SUAS, bem como do alcance do atendimento do público prioritário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Município conta com cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA, porém não de forma continuada, acessados por meio de Resoluções e Deliberações.

Nº	Ações	Exercício	Exercício	Exercício	Exercício
		2022	2023	2024	2025
		R\$			



01	Administrativo da Unidade – Assistência Social.	716.800,00	758.016,00	801.601,92	848.094,85
02	Renovação, Manutenção e Conservação da Frota da Unidade – Assistência Social.	12.700,00	13.372,75	14.084,18	14.843,07
03	Capacitação de Recursos Humanos – Assistência Social.	8.000,00	8.460,00	8.946,43	9.465,33
04	Revitalização, Ampliação e Melhorias nas Unidades de Atendimento.	30.000,00	31.725,00	33.549,18	35.495,04
05	Manutenção do PAIF	10.200,00	10.786,50	11.406,72	12.068,32
06	Manutenção do CRAS	23.500,00	24.851,25	26.280,25	27.804,45
07	Concessão de Benefícios Eventuais	101.000,00	106.807,50	112.948,963	119.499,97
08	Manutenção do SPSB no domicílio para pessoa com deficiência e idosa.	22.000,00	23.265,00	24.602,74	26.029,70
09	Manutenção do Conselho Tutelar	173.380,00	183.349,36	193.891,94	205.137,67



10	Promovendo o Bem Estar do Idoso	22.000,00	23.265,00	24.602,73	26.029,70
11	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	98.400,00	104.058,00	110.041,34	116.423,72
12	Manutenção do SPSE - Pessoas com Deficiência, Idosas e seus Familiares.	19.000,00	20.092,50	214.247,82	22.480,20
13	Conselhos Municipais - Assistência	4.000,00	4.230,00	4.473,23	4.732,66
14	Apoio à Entidades Filantrópicas	200,00	211,50	223,66	236,64
15	Manutenção do FMDCA	4.000,00	4.230,00	4.473,22	4.732,67
16	Programa Família Acolhedora – idosos e pessoa com deficiência.	41.000,00	43.357,50	45.850,55	48.509,88



17	PAEFI- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.	9.800,00	10.363,50	10.959,40	11.595,04
18	Manutenção do Programa Família Acolhedora - FMDCA	15.000,00	15.862,50	16.774,59	17.747,52
19	Serviço de medida socioeducativa - LA E PSC.	400,00	423,00	447,32	473,28
20	Unidades Habitacionais	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
21	Moradia Digna	7.000,00	7.345,00	7.709,83	8.099,01
22	Unidades Habitacionais - Terrenos	500,00	500,00	500,00	500,00
23	Apoio à Entidades Filantrópicas – Fundo do Idoso.	1.000,00	1.057,50	1.118,31	1.183,17
24	Capacitação de Recursos Humanos - ECA	2.000,00	2.115,00	2.236,62	2.366,34



11. Referências Bibliográficas

_____. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos-NOB-RH;

_____. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)

_____. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004)

<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85845>

IBGE Censo Demográfico 1991, Contagem Populacional 1996, Censo Demográfico 2000, Contagem Populacional 2007 e Censo Demográfico 2010; Estimativa conforme IBGE 2017.

Relatórios de Informações Sociais

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>